CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Alteram-se as redações dos incisos XIX e XX, do § 6º, do Art. 12, da Resolução Legislativa nº 040, de 09 de agosto de 2012, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, inciso XII do Art. 45 e Art. 54 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Alteram-se as redações dos incisos XIX e XX, do § 6º, do art. 12, da Resolução Legislativa nº 040, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 12. .....***

(...)

§ 6º. *.....*

(...)

XIX *– encadernar em capa dura, mensalmente, os documentos e relatórios contábeis exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contendo as assinaturas dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e do responsável pela contabilidade com respectivo CRC;*

XX *– as encadernações da pasta de receitas e despesas do legislativo municipal deverão ser confeccionadas em duas vias com as seguintes destinações:*

a) a primeira via, original, para acompanhamento e fiscalização do controle interno e arquivo da Câmara Municipal e para uso do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

b) a segunda via, para acompanhamento e fiscalização dos vereadores da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 01 de junho de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara

JADER QUINTINO ALVES
Secretário

Registrada no livro próprio à folha 40v, publicada no site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br.
Carmo Paranaíba, 01 de junho de 2015.

Jader Quintino Alves
Secretário